

ATA N.º 24/2023

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 30 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

----- No dia 30 de outubro de 2023, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, tendo a Vereadora Maria de Lurdes Pontes Rebelo faltado por motivo justificado. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 18 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião.

----- No período antes da ordem do dia não foram discutidos quaisquer assuntos gerais de interesse autárquico.

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação Nº 289/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de outubro de 2023 (ata n.º 22/2023):** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 16 de outubro de 2023 (ata n.º 22/2023), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação Nº 290/2023: Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para Apoio à continuidade do Programa de Desfibriladores Automáticos Externos no ano de 2023:** Presente a informação n.º 2444/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho o referido "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para Apoio à continuidade do Programa de Desfibriladores Automáticos Externos, ano de 2023". A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação Nº 291/2023: Proposta de apoio à atividade letiva da Academia de Música de Espinho (AME) e da Escola Profissional de Música de Espinho (EPME) para utilização gratuita da Piscina Municipal de Espinho no âmbito da disciplina de Educação Física, entre os dias 5 de fevereiro e o dia 27 de março de 2024:** Presente a informação n.º 2456/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre

o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à ‘Academia de Musica de Espinho’ um apoio em espécie com vista à realização da atividade letiva dos seus dois estabelecimentos de ensino (Academia de Música de Espinho e Escola Profissional de Música de Espinho), no âmbito das aulas educação física, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço da Piscina Municipal de Espinho (representando este apoio um valor económico de 5.712,00€), nos termos do previsto na “Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho”. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação Nº 292/2023: Isenção de taxas para frequência da Escola Natação da Piscina Municipal de Espinho por aluna com comprovada situação de insuficiência económica:** Presente a informação n.º 2469/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta a Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), deliberou conceder isenção das taxas previstas para frequência no ano letivo 2023/24 à aluna Yasmin Duarte, conferindo um apoio em espécie, materializando-se o mesmo no direito de frequentar, gratuitamente, aulas bissemanais na Piscina Municipal de Espinho – Escola de Natação (representando este apoio um valor económico de 309,60€), nos termos do previsto na “Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho”. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação Nº 293/2023: Designação de representante do Município de Espinho para integrar o Conselho Local de Saúde Mental:** Presente a informação n.º 2486/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente a informação dos serviços, deliberou, para efeitos do previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, na sua redação atual (devidamente conjugado com o disposto na alínea mm) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL) designar como representante do Município de Espinho no Conselho Local de Saúde Mental, que funciona junto do CHVNGE, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Vereadora da CME com o pelouro da Saúde. A deliberação foi tomada com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 294/2023: Revisão de preços extraordinária no contrato de Aquisição de serviços de recolha e transporte- Resíduos sólidos urbanos:** Presente a informação n.º 2487/2023 do Núcleo de Serviços Urbanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima, com a qual concordou, deliberou, aprovar o pedido de revisão de preços extraordinária da SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., como adjudicatária, no âmbito da execução do contrato de “Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública no município de Espinho”. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do

PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 6 – "Revisão de preços extraordinária no contrato de Aquisição de serviços de recolha e transporte- Resíduos sólidos urbanos", por considerarem que não são apresentados documentos comprovativos e complementares que permitam avaliar o direito ao recebimento do valor apurado ao abrigo do DL36/2022. Com efeito: De acordo com a informação trazida a reunião de Câmara de 26/6/2023-ponto 19, para ratificação, com decisão já proferida pela Sra. Presidente, a pretensão da SUMA foi indeferida com base em parecer jurídico constante da referida informação, onde se pode ler: "Considera-se não demonstrado, no pedido do cocontratante, o cumprimento dos requisitos exigidos para operar o regime excecional estabelecido no DL nº 36/2022". Ocorre que na atual informação nada é referido sobre esta questão e quais os motivos e/ou parecer jurídico que altere a anterior fundamentação para o indeferimento proferido em 14/6/2023, passando a Sra. Presidente a assumir agora um posição diferente e pretender que os vereadores do PSD validem essa alteração de posição sem qualquer explicação fundamentada; Não é apresentada nenhuma fundamentação para a forma de revisão extraordinária de preços, conforme previsto no nº 2-b) do artigo 3º; Regista-se novamente que a Sra. Presidente decidiu em 14/6/2023, pelo indeferimento do pedido da SUMA, que agora altera a posição de então, sem apresentar quaisquer indícios das negociações terão ocorrido e o discriminativo de cálculo que levou ao apuramento dos valores apresentados na informação, tanto mais que segundo a informação já terá ocorrido uma faturação de Revisão de preços em 30/4/2023, cuja determinação não foi alvo de deliberação em reunião de Câmara; Desconhece-se o efeito Resultante da Modificação contratual trazida a reunião de Câmara de 10/7/2023 e aprovada apenas com os votos do Executivo PS; A informação apresenta um cálculo desde 31/1/2022 até 31/3/2023, no entanto o DL 36/2022 prevê a sua aplicação a toda a vigência do contrato, conforme o nº 6 do artigo 3º. Ora, previsivelmente o contrato tem duração de 36 meses, com início de execução em 1/3/2021, pelo que o seu termo será em março de 2024. Presentemente estamos em 30/10/2023, tendo já passado 7 meses do período de cálculo, desconhecendo-se o motivo desta valorização tardia e ainda, se ocorrerão novas faturas de revisão extraordinária, tendo em conta que a aplicação do regime excecional ocorre até 30/6/2022, conforme Decreto-Lei 67/2022, de 4 de outubro, data também já ultrapassada. Por tudo o exposto, os Vereadores do PSD consideram não terem sido apresentados documentos adequados a uma avaliação séria da pretensão da SUMA e da alteração de posição do Executivo do PS, face à decisão tomada pela Presidente em 14/6/2023, não restando outra alternativa a não ser votar contra e a lamentar a forma pouco clara como o assunto foi e está a ser tratado."-----

----- **Deliberação Nº 295/2023: Assunção de compromissos plurianuais para 2024 para formação de contrato de aquisição de serviços de seguros:** Presente a informação n.º 2464/2023 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aceitar a proposta para autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2024, que se estima em 9.910,00€ (nove mil e novecentos e dez euros) e 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos euros), isento IVA, nos termos da autorização previa genérica, delegada pela Assembleia Municipal, a 20.12.2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, do ato praticado ao abrigo da autorização previa supracitada, na reunião seguinte ao momento da sua prática. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os

vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 7- "Assunção de compromissos plurianuais para 2024 para formação de contrato de aquisição de serviços de seguros", por considerarem que a presente responsabilidade cabe ao Presidente da Câmara, conforme a própria informação indica, cumprindo o prazo de 60 dias antes do término do ano civil e assegurando que a verba está considerada no orçamento anual aplicável. Ora, neste caso este compromisso diz respeito ao orçamento de 2024, que ainda não foi apresentado, sendo que se o valor não está considerado nas GOP anexas ao orçamento de 2023, apenas diz respeito a uma má avaliação orçamental, pois que estas despesas são fixas e como a própria informação diz, indispensáveis. São sujeitas a flutuações, devendo ser avaliadas com uma expectativa associada ao mercado em que se inserem e ao enquadramento económico-social Europeu."*-----

----- **Deliberação Nº 296/2023: Proposta de pedido de autorização para celebrar contrato de concessão do serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária pós-acidente e fixar as respetivas condições gerais:**

Presente a informação n.º 2491/2023 do Serviço Municipal de Proteção Civil, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, deliberou aprovar a presente proposta de concessão do serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária pós-acidente no concelho de Espinho e das respetivas condições gerais e, concomitantemente e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, apresentar à Assembleia Municipal de Espinho pedido de autorização para celebrar contrato de concessão do serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária pós-acidente no concelho de Espinho e fixar as respetivas condições gerais, ao abrigo da competência do órgão deliberativo para o efeito prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 8- "Proposta de pedido de autorização para celebrar contrato de concessão do serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária pós-acidente e fixar as respetivas condições gerais", por considerarem que está a ser pedido para validar uma autorização de celebração contratual, sem os documentos adequados, nomeadamente Caderno de encargos e minuta contratual, pelo que a presente autorização constitui um "Cheque em branco", que os Vereadores do PSD não validam."*-----

----- **Deliberação Nº 297/2023: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 9/21. Deliberação:**

Presente a informação n.º 2399/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/11, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia favorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 9/21, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação

atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, “que dizem respeito a processos urbanísticos”, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 298/2023: Operação de loteamento. Processo n.º LU-LOT 24/23. Deliberação sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento:** Presente a informação n.º 2393/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/10, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de alteração da licença de operação de loteamento emitida no Processo n.º LU-LOT 24/23 e titulada pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 15/87, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com as disposições do n.º n.º 4 do artigo 27.º e do artigo 21.º, uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, “que dizem respeito a processos urbanísticos”, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 299/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 24/21. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2413/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/14, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 24/21, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os

eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 300/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 32/17. Deliberação final sobre as alterações ao projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2424/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/12, com a qual concordou, deliberou aprovar as alterações ao projeto de arquitetura da construção de um prédio de habitação coletiva e comércio/serviços correspondente ao processo n.º LE-EDI 32/17, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 301/2023: Obras de Construção. Processo n.º 481/23-LE-OUU. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado:** Presente a informação n.º 2428/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/12, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de alteração da fachada e implantação de painéis solares e abertura de três claraboias na cobertura, correspondente ao Processo n.º 481/23 LE- OOU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 302/2023: Obras de conservação. Processo n.º 795/23-LE-OOU. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado:** Presente a informação n.º 2472/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/19, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de alteração da fachada e implantação de painéis solares e abertura de três claraboias na cobertura, correspondente ao Processo n.º 795/23-LE-OOU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação Nº 303/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 8/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 2471/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/11, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 8/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação Nº 304/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 80/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2463/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do

Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/09/30, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 80/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 305/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU 2/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2476/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/11, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARU 2/22, nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 306/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 7/21. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura:** Presente a informação n.º 2482/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/20, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 7/21, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos

termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia. -

----- Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreve na totalidade: *"Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da reunião de 30/10/2023 - que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a sua apreciação de processos urbanísticos; Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme se encontra registado na acta de reunião de 23/1/2023 e no despacho nº 10/2023, relativo à distribuição das áreas funcionais; Continuam a não ser disponibilizados os documentos completos, em suporte de papel, bem como se verifica que a acessibilidade informática não funciona, não está completa (tem falta de documentos) e é inviável a sua visualização nos seus equipamentos de trabalho, não permitindo que estes, atentos ao timing em que a OT é conhecida, possam analisar de forma responsável os pontos correspondentes, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de competências técnicas para o efeito; Conforme vêm, os Vereadores do PSD, a registar e referir, esta forma de funcionamento apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos. Para reforço desta posição os Vereadores do PSD, exemplificam com o Processo constante do ponto 9 da OT, refª IP-OPU 9/21, em que é referido a não existência de área de cedência para domínio público, quando esta é uma obrigação legal. Desta forma, trata-se de um expediente para futuramente o projeto apresentar um índice construtivo superior ao que poderia ter, caso a cedência já estivesse definida na Informação prévia, pois trata-se de um documento vinculativo."* -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 20 de outubro de 2023 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2022 de quatro milhões setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos) Oito milhões cento e sessenta mil duzentos e catorze euros e quarenta e um cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e um euros e setenta e seis cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 20 de outubro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e

dois milhões oitenta e três mil quatrocentos e seis euros e quarenta e oito cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e três milhões doze mil cento e seiscentos e oitenta e dois euros e sete cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL.-----

-----Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
